

A diretoria da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) suspendeu, a partir deste mês, a aplicação dos reajustes de planos de saúde no período de setembro a dezembro de 2020, para os planos médico-hospitalares contratados a partir de 01/01/1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98.

Essa suspensão vale para reajustes por variação de custos (anual); e por mudança de faixa etária, para todos os planos de saúde. Os planos de saúde que já foram reajustados entre maio e agosto de 2020 terão o valor da mensalidade reajustada SUSPENSO entre os meses de setembro e dezembro de 2020, ou seja, nestes quatro meses voltará a ser cobrada mensalidade anterior ao reajuste.

Os usuários que sofreram reajuste em 2020 por mudança de faixa etária também não poderão ser cobrados no valor reajustado entre os meses de setembro e dezembro de 2020.

Exceção

Os planos de saúde coletivos empresariais com mais de 30 vidas que já sofreram reajuste anual por variação de custos manterão os valores reajustados, não se aplicando a suspensão entre os meses de setembro e dezembro de 2020.

Segundo a ANS, a partir de janeiro de 2021, as cobranças voltarão a ser feitas, considerando os percentuais de reajuste anual e de mudança de faixa etária para todos os contratos que já tiveram a suspensão dos reajustes.

[CLIQUE AQUI](#), leia o documento da ANS sobre os planos de saúde!